



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.872/2020/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 018/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$140.026,76(CENTO E QUARENTA MIL E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$140.026,76, para outras ações de saúde e assistência social:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
0204 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 401 ...	R\$100.026,76
0.05.00 100.105 – Aux. PFEC – Art. 5º, Inciso I – LC 173-2020	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 402	R\$30.000,00
0.05.00 100.105 – Aux. PFEC – Art. 5º, Inciso I – LC 173-2020	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DEPENDAS VAR. – PESSOAL CIVIL – ficha 403.....	R\$10.000,00
0.05.00 100.105 – Aux. PFEC – Art. 5º, Inciso I – LC 173-2020	
TOTAL	R\$140.026,76

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação	R\$140.026,76
TOTAL	R\$140.026,76

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO